



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Jaciara

LEI Nº 747/99 – DE, 03 DE AGOSTO 1.999.

“DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL PARA DOAR IMÓVEL DE SUA PROPRIEDADE, AO AERoclUBE DE JACIARA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito Municipal de Jaciara-MT, CELSO OLIVEIRA LIMA, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte LEI:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a DOAR para o AERoclUBE DE JACIARA, parte de terreno urbano, medindo, 216,23 metros, ao NORTE, limitando com o remanescente da área; 211,17 metros, ao sul, limitando com a Estrada Jaciara/Dom Aquino; 99,07 metros, ao Leste, limitando com o remanescente a serem doadas a ASA BRANCA AVIAÇÃO AGRÍCOLA LTDA., denominada AEROPORTO MUNICIPAL, de sua propriedade, objeto Registrada sob o nº R/6.526, às fls 26/27, do livro 2-V, em 23.03.88, no Cartório do 1º Ofício – RGI desta Comarca de Jaciara-MT.

Artigo 2º - A presente doação, dar-se-á sem encargos por parte do donatário, ficando vedada a alienação e retornando ao patrimônio do Município de Jaciara-MT, sem ônus e indenização, a qualquer título, para este, em caso de extinção do AERoclUBE Donatário.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 30 de Agosto de 1.999.

CELSO OLIVEIRA LIMA
Prefeito Municipal

DESPACHO: Sanciono a presente Lei sem ressalvas.

CELSO OLIVEIRA LIMA



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Jaciara

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada de conformidade com a legislação vigente, com afixação nos lugares de costume estabelecidos por Lei Municipal. Data supra.

MARCOS CARDOSO ALVES
Sec. Municipal de Administração.